Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete da Prefeita

MENSAGEM Nº 68, DE 10 DE ABRIL DE 2024

A Sua Excelência o Senhor
Lenildo Augusto da Silva
Presidente da Câmara Municipal
Câmara Municipal de Pedra Preta - MT

Senhor Presidente,
Senhores (as) Vereadores (as),

Sirvo-me da presente para encaminhar para apreciação e aprovação do Projeto de Lei nº 68, de 2024, que versa sobre a concessão de um auxílio financeiro a Associação de Moradores dos Bairros Altos e Colina Verde 1 e 2.

O referido Projeto de Lei tem o intuito de atender à emenda impositiva nº 105 de 01 de Dezembro de 2023, de autoria da Vereadora Maria Aparecida Clemente, que propõe o repasse de recursos a Associação de Moradores dos Bairros Altos e Colina Verde 1 e 2, com a finalidade de aquisição de mobília equipamentos para a associação.

Considerando que o artigo 1º do Projeto de Lei autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder um auxílio financeiro em parcela única no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), a Associação de Moradores dos Bairros Altos e Colina Verde 1 e 2, conforme previsão da mencionada emenda impositiva.

Diante do exposto, considerando o compromisso com a aplicação transparente e responsável dos recursos públicos, solicitamos a apreciação e aprovação do Projeto de Lei nº 68 pela ilustre Câmara Municipal.

Prefeitura Municipal de Pedra Preta, 10 de abril de 2024.

IRACI FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete da Prefeita

PROJETO DE LEI Nº 68, DE 10 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a concessão de auxílio financeiro à Associação de Moradores dos Bairros Altos e Colina Verde 1 e 2, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, decreta:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a conceder à Associação de Moradores dos Bairros Altos e Colina Verde 1 e 2, inscrita no CNPJ nº 39.486.024/0001-38, um auxílio financeiro em parcela única no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), em atendimento a emenda impositiva nº 105 de 01 de Dezembro de 2023, de autoria da Vereadora Maria Aparecida Clemente.

Parágrafo único. O auxílio financeiro autorizado pela presente lei deverá ser empregado para atender as demandas da instituição beneficiada nos moldes da destinação definida na emenda e de acordo com o projeto apresentado ao Executivo.

Art. 2º A Associação de Moradores dos Bairros Altos e Colina Verde 1 e 2 fica obrigada a apresentar prestação de contas, no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias após o recebimento do auxílio financeiro mencionado nesta lei, abrangendo a totalidade dos recursos recebidos.

Parágrafo único. A prestação de contas mencionada neste artigo deverá estar instruída dos documentos fiscais que comprovem as aquisições e serviços a que se refere o parágrafo único do artigo 1° desta lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da ação autorizada pela presente lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

08.001.08.244.0010.2.101.3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta-MT, 10 de abril de 2024.

IRACI FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

68

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
Aprovado em 18 / 12 / 23
Nº 222 Sessão Ordinário
Presidente
Lenildo Augusto da Silva
Presidente

Câmara Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete da Vereadora Maria Aparecida Clemente (Cidinha)

EMENDA IMPOSITIVA Nº 105, DE 1 DEZEMBRO DE 2023.

Projeto de Lei nº:	Projeto de Lei nº 93, de 31 de agosto de 2023 - Substitutivo
Emenda Orçamento nº:	
Tipo de Emenda:	Emenda Individual Impositiva
Ordem de Prioridade:	5ª
Autoria:	Vereadora Maria Aparecida Clemente
Beneficiário:	Associação de Moradores dos Bairros Altos e Colina Verde 1 e 2, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.486.024.0001/38, neste Municipio.

Justificativa

- A finalidade da destinação desses recursos é para aquisição de mobilia e equipamentos para Associação de Moradores dos Bairros Altos de Pedra Preta e Colina Verde 1 e 2.
- Notbook Dell L 15 – i 1100-a 25 p 13 4 gb 256 gb Sssd 15.6 W Cor Apollo pret carbono.
- Projetor Led Smart 4 K DLP Wifi Android Hdmi Usb Sd data Show.
- Impressora Multifuncional HP Laser MFP 135ª Branca e Cinza 110 V – 127.

Resumo da Emenda	
Valor Aumentado de Dotações	**R$ 5.000,00 (cinco mil reais).**

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO AUMENTADO:		
Identificação do Crédito Orçamentário	**Código**	**Nome**
Órgão:	08	Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade Orçamentária:	001	Secretaria Municipal de Assistência Social
Função:	08	Assistência Social
Subfunção:	244	Assistência Comunitária
Programa:	0010	Proteção Social
Ação:	2.101	Auxílios a Associações e Entidades Assistenciais
Crédito Orçamentário:	3.3.50	Transferencia a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos
Emenda (+):	R$	5.000,00

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO REDUZIDO:		
Identificação do Crédito Orçamentário:	**Código**	**Nome**

Câmara Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete da Vereadora Maria Aparecida Clemente (Cidinha)

Órgão:	99	Reserva de Contingência
Unidade Orçamentária:	999	Reserva de Contingência
Função:	99	Reserva de Contingência
Subfunção:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9.999	Reserva de Contingência
Crédito Orçamentário:	99.99	Reserva de Contingência
Emenda (-):	R$	5.000,00

Pedra Preta/MT, em 1 de dezembro de 2023.

Maria Aparecida Clemente
Vereadora/Podemos

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
Aprovado em 18 / 12 / 23
na 98ª Sessão Ordinária
Presidente

Lenildo Augusto da Silva
Presidente

Imprimir

Câmara Municipal de Pedra Preta - MT de Pedra Preta - MT
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO

Código do Documento: **Peb2a756df9ec36e7e41d23f9b6fc1975K8047**	Tipo de Proposição: **Emenda Impositiva**
Autor: **Professora Cidinha**	Enviada por: **Maria Aparecida Clemente Lara (cidinhaver)**
Descrição: **Emenda Impositiva referente ao Projeto de Lei nº 93, de 31 de agosto de 2023 - Substitutivo.**	Data de Envio: **04/12/2023 19:37:22**

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.

Professora Cidinha

Protocolo nº 525/2024
Data 27/02/2024
Horário 14:52
Carga

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DOS BAIRROS ALTOS DE PEDRA PRETA E COLINA VERDE

CNPJ: 39.486.024/0001-38

PROJETO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Nome:
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DOS BAIRROS ALTOS DE PEDRA PRETA E COLINA VERDE 01 E 02 (AMAPPCOV)

Presidente:
SIDNEY APARECIDO DOS SANTOS

CPF:
636.893.591-04

Endereço Associação:
RUA TRAVESSA 06, 936, COLINA VERDE, PEDRA PRETA/MT

- **SOBRE A ASSOCIAÇÃO:**

  A Associação (AMAPPCOV) foi formalmente constituida em 10/03/2020 e tem sua sede no Bairro Colina Verde, na cidade de Pedra Preta/MT. A Associação foi constituída com a finalidade de prestar apoio e orientação a comunidade, promovendo e valorizando as pessoas e os grupos de pessoas menos favorecidas, oferecendo oportunidades, meios e condições para a educação de base, habilitação profissional, recreação, arte, melhoria dos padrões culturais e ascensão social, como também promover o convívio e a fraternidade humana, o sentido e a ação comunitária, a participação e a integração social.

- **SOBRE A ESTRURA FÍSICA DA ASSOCIAÇÃO:**

Atualmente a associação não dispões de bens ou equipamentos próprios para realizar suas atividades. Com o objetivo de reorganizar e facilitar os processos, fora solicitado auxílio financeiro junto ao Município, para aquisição de mobílias e equipamentos para a sede da associação.

- **ATUAÇÕES DA ASSOCIAÇÃO:**

A associação atua fortemente na defesa dos moradores como também na busca de melhorias para os bairros. Destacamos abaixo algumas ações a atuações.

- Intermediação junto ao Procon sobre a recorrente falta d'agua nos bairros.
- Intermediação junto ao Ministério Público para solução junto a AEGEA da falta de água nos bairros.
- Participação do TAC aplicado pelo Ministério Público onde a AEGEA realizou a distribuição de caixas d'agua gratuitamente a moradores dos bairros.
- Participação na solução para troca de bombas d´água que abastece os bairros.
- Discussão junto ao Município para limpeza dos terrenos baldios dos bairros.
- Levantamento de proprietários dos terrenos dos bairros para atualização e identificação de responsáveis por terrenos baldios.
- Busca de viabilização para aquisição de um trator para limpeza e manutenção das vias dos bairros.
- Solicitação de área para construção da sede da associação e área de lazer para moradores e crianças.

- **SOBRE O ORÇAMENTO DOS ITENS E UTILIZAÇÃO:**

Foram realizadas cotações para aquisição dos seguintes itens:

Ítem	Valor
NOTBOOK CORE I5, DELL, 16GB	2.679,00

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DOS BAIRROS ALTOS DE PEDRA PRETA E COLINA VERDE

CNPJ: 39.486.024/0001-38

PROJETOR FULL LED, 7800	1.269,00
IMPRESSORA HP, MFP 135a	1.298,00
Total:	**5.246,00**

Os itens que serão adquiridos serão utilizados nos eventos, reuniões e rotinas diárias da associação, para atendimento dos moradores dos bairros, sendo itens necessários para realização principalmente da parte administrativa da associação de moradores.

Atualmente em eventos ou serviços necessários, os equipamentos utilizados são emprestados de terceiros.

Certos de ter repassado as informações necessárias, assino.

Pedra Preta – MT, 14 de fevereiro de 2024

SIDNEY APARECIDO DOS SANTOS

ATA REUNIÃO

Aos 29 de outubro de 2020, às 15:00horas, na Sala da Promotoria de Justiça da Comarca de Pedra Preta/MT, compareceu o Sr. SIDNEY APARECIDO DOS SANTOS, Presidente da Associação de Moradores dos Bairros Altos de Pedra Preta, Edson de Oliveira Bastos, advogado da empresa de saneamento e André Bicca diretor presidente da Empresa Saneamento Básico de Pedra Preta S/A.

"Sobre os fatos contidos no procedimento de SIMP 000523-072/2020 senhor Sidney ratificou os fatos denunciados, ocasião em que senhor André Bicca explanou sobre a realização de manutenção programada e emergencial.

As partes acordaram quanto a necessidade de melhorias na comunicação, para que as pessoas tenham ciência e possam se planejar em caso de manutenção programada.

O senhor André Bicca também ressaltou o déficit na tarifa, todavia informou que será feito um novo reservatório de 50m3 no bairro para evitar que os problemas se repitam no bairro Por fim, pontou a necessidade das pessoas formalizarem a reclamação na empresa, bem como instalarem caixa d' água em suas residências".

Pedra Preta-MT, 29 de outubro de 2020

Nathália Moreno Pereira
Promotora de Justiça

Sidney Aparecido dos Santos
Representante dos bairros

André Bicca
Diretor Presidente da Empresa Saneamento Básico de Pedra Preta S/A

Edson de Oliveira Bastos
Advogado

ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND Nº 0045979129

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**
Data da emissão: **29/09/2023** Hora da emissão: **13:15:01**

Nome/denominação do sujeito passivo: **Contribuinte não consta no Cadastro de Contribuinte da SEFAZ e PGE do Estado de Mato Grosso**
CNPJ: **39.486.024/0001-38**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.
OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.
A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidao válida até: **27/11/2023.**
Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **T7UT9BT27AMT227U**

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Certidão Negativa de Débitos Nº 3176 / 2023

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que até a presente data, **NÃO CONSTAM DÉBITOS**, relativas a tributos com esta Prefeitura Municipal, referente ao contribuinte , inscrito no CPF/CNPJ nº 39486024000138.

A presente certidão não isenta débitos vincendos a partir desta data.
Ressaltamos que este documento não tem força probatória de propriedade, apenas identificao atual responsável pelos tributos.
Código Autenticidade: 57F0AD75DB0D33284183E436A5D01486

Válida até:29/10/2023

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Pedra Preta - MT, 29 de setembro de 2023

Certidão emitida gratuitamente pela internet.

ATA Nº 008 - Pedra Preta - MT, 25 de agosto de 2023

Ata da Assembleia Geral Extraordinária de convocação para novas eleições.

Reunião Geral Extraordinária iniciada às 18:17hs do dia 25 de agosto de 2023 com o presidente em exercício realizando uma oração, logo após é lida a Ata da última reunião e em seguida, é citado pelo presidente as ações realizadas pela diretoria atual, desde o início de sua gestão, citando a conquista de um novo reservatório de água e a aquisição de 170 caixas de água através de ação imputada contra a empresa de saneamento do município, relata ainda, sobre o andamento do projeto de utilidade pública e depois, começam as discussões sobre a nova diretoria que deve ser escolhida com urgência.

Em seguida, o presidente deu prazo de 10 dias para que novas chapas pudessem ser compostas para concorrerem entre si e 20 dias para realização das eleições, ficando assim, marcada a data para as eleições do novo pleito para o dia 25 de agosto de 2023.

Encerra-se às 20:05hs, com o presidente agradecendo a presença de todos.

Reunião encerrada e assinada.

ATA Nº 008 - Pedra Preta - MT, 25 de agosto de 2023

Ata da Assembleia Geral Extraordinária de convocação para novas eleições.

Reunião Geral Extraordinária iniciada às 18:17hs do dia 25 de agosto de 2023 com o presidente em exercício realizando uma oração, logo após é lida a Ata da última reunião e em seguida, é citado pelo presidente as ações realizadas pela diretoria atual, desde o início de sua gestão, citando a conquista de um novo reservatório de água e a aquisição de 170 caixas de água através de ação imputada contra a empresa de saneamento do município, relata ainda, sobre o andamento do projeto de utilidade pública e depois, começam as discussões sobre a nova diretoria que deve ser escolhida com urgência.

Em seguida, o presidente deu prazo de 10 dias para que novas chapas pudessem ser compostas para concorrerem entre si e 20 dias para realização das eleições, ficando assim, marcada a data para as eleições do novo pleito para o dia 25 de agosto de 2023.

Encerra-se às 20:05hs, com o presidente agradecendo a presença de todos.

Reunião encerrada e assinada.

Sidney Alves de Santa, Izaul Borges Emidio
Edenson [illegible] de souza, Tarcio [illegible]
Patriani P. Moraes, Ilana P. da silva, Gilmar
Pereira Borges Eronice Souza Santos,
Amanda Souza Ramos, Julio dos A.G. Sla
[illegible] de Freitas Reis, José Antonio Salvstiano
[illegible] caetano da silva, Estefany Alves da Rita
Edilson, Rodrigo Rocha, Joel Fabio Reis Pereira, Cesar
Rodrigo Coelho Fonseca, Welinton dos Santos
Carvalho, Tatiane do Carmo Costa, Amanda Natielly
Batista Souza Reis, Rosangela Pereira Batista,
Lismar Francisco Dias, Edcarlos Barbosa
Alencar, Iranildo da Paz Ferreira, Rosilene Alves da Silva,
Daniele Fernandes da silva, Valentim Antonio Rodrigues

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DA ASSOCIAÇÃO

A atividades da associação são pautadas nas demandas recebidas de moradores. Por se tratar do maior bairro da cidade, existem diversas necessidades aparentes, como abastecimento de água, segurança, saúde, escola, entre outros. Abaixo serão apresentados apenas algumas atividades promovidas pela associação em prol do bairro:

1. Intermediação e cobrança junto ao município para limpeza dos terrenos baldios do bairro.

2. Pedido para que o município identifique e multe os proprietários de terrenos que estão em desacordo com a lei municipal para conservação dos terrenos.

3. Pedido junto ao ministério público para intervenção junto a empresa Nascentes do Xingu quanto a falta de água no bairro. Esta ação gerou a formalização de um TAC onde a empresa Nascentes do Xingu realizou a Instalação de um novo reservatório de água no bairro.

4. Intermediação junto a empresa Nascentes do Xingu, resultando na doação de (170) cento e setenta caixas d'agua para a população do bairro, que não possuía condição de adquirir tais reservatórios.

5. Reuniões de conscientização dos moradores quanto a limpeza das vias e terrenos.

Pedra Preta – MT, 08 de novembro de 2023

SIDNEY APARECIDO DOS SANTOS
Presidente

DECLARAÇÃO DE NÃO REMUNERAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DOS BAIRROS ALTOS DE PEDRA PRETA E COLINA VERDE, pessoa jurídica de direito privado, portadora do CNPJ nº 39.486.024/0001-38, representada pelo presidente em exercício, Sr. SIDNEY APARECIDO DOS SANTOS, **DECLARA** para os devidos fins QUE TODA SUA DIRETORIA EXERCE CARGOS NÃO REMUNERADOS NA ENTIDADE.

Pedra Preta – MT, 08 de novembro de 2023

SIDNEY APARECIDO DOS SANTOS
Presidente

DECLARAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DOS BAIRROS ALTOS DE PEDRA PRETA E COLINA VERDE, pessoa jurídica de direito privado, portadora do CNPJ nº 39.486.024/0001-38, **DECLARA** para os devidos fins que está funcionando a mais de (01) um ano. Foi formalmente constituída em 10/03/2020, conforme pode ser constatado junto ao sistema de consultas da Receita Federal.

SIDNEY APARECIDO DOS SANTOS
Presidente

AMAPPCOV
Associação de Moradores
Pedra Preta MT

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DOS BAIRROS ALTOS DE PEDRA PRETA E COLINA VERDE

CNPJ: 39.486.024/0001-38

SOLICITAÇÃO DE TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL

Eu, **SIDNEY APARECIDO DOS SANTOS**, presidente da Associação de Moradores dos Bairros Altos de Pedra Preta e Colina Verde, sito nesta cidade, venho por meio deste, **SOLICITAR** junto ao município de Pedra Preta o TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL para a Associação, tendo em vista que a entidade cumpre com todos os critérios e condições para tal, conforme determina a lei.

Nestes termos assino, certo do atendimento.

SIDNEY APARECIDO DOS SANTOS
Presidente

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DE MORADORES DOS BAIRROS ALTOS DE PEDRA PRETA E COLINA VERDE 1 E 2 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 39.486.024/0001-38
Certidão nº: 52576831/2023
Expedição: 29/09/2023, às 14:15:59
Validade: 27/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DE MORADORES DOS BAIRROS ALTOS DE PEDRA PRETA E COLINA VERDE 1 E 2 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **39.486.024/0001-38**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CND Nº 0045979129

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**
Data da emissão: **29/09/2023** Hora da emissão: **13:15:01**

Nome/denominação do sujeito passivo: **Contribuinte não consta no Cadastro de Contribuinte da SEFAZ e PGE do Estado de Mato Grosso**
CNPJ: **39.486.024/0001-38**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta n° 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.
OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.
A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidao válida até: **27/11/2023.**
Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **T7UT9BT27AMT227U**

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Certidão Negativa de Débitos Nº 3176 / 2023

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que até a presente data, **NÃO CONSTAM DÉBITOS**, relativas a tributos com esta Prefeitura Municipal, referente ao contribuinte , inscrito no CPF/CNPJ nº 39486024000138.

A presente certidão não isenta débitos vincendos a partir desta data.
Ressaltamos que este documento não tem força probatória de propriedade, apenas identificao atual responsável pelos tributos.
Código Autenticidade: 57F0AD75DB0D33284183E436A5D01486

Válida até:29/10/2023

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Pedra Preta - MT, 29 de setembro de 2023

Certidão emitida gratuitamente pela internet.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DE MORADORES DOS BAIRROS ALTOS DE PEDRA PRETA E COLINA VERDE 1 E 2 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 39.486.024/0001-38
Certidão nº: 52576831/2023
Expedição: 29/09/2023, às 14:15:59
Validade: 27/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DE MORADORES DOS BAIRROS ALTOS DE PEDRA PRETA E COLINA VERDE 1 E 2 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **39.486.024/0001-38, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO DE MORADORES DOS BAIRROS ALTOS DE PEDRA PRETA E COLINA VERDE 1 E 2
CNPJ: 39.486.024/0001-38

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:14:17 do dia 29/09/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/03/2024.
Código de controle da certidão: **4EDE.F39F.C854.4B79**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
39.486.024/0001-38 **MATRIZ**		**10/03/2020**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DE MORADORES DOS BAIRROS ALTOS DE PEDRA PRETA E COLINA VERDE 1 E 2

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R LI TRAVESSA 06	**936**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
78.795-000	**COLINA VERDE**	**PEDRA PRETA**	**MT**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
HOMEMIXPROPAGANDA@GMAIL.COM	**(66) 9621-8906**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**10/03/2020**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **21/10/2020** às **08:40:01** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Câmara Municipal de Pedra Preta - MT - Pedra Preta - MT

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

001129

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12024/04/15001129

Número / Ano	001129/2024
Data / Horário	15/04/2024 - 19:36:30
Ementa	Dispõe sobre a concessão de auxílio financeiro à Associação de Moradores dos Bairros Altos e Colina Verde 1 e 2, e dá outras providências.
Autor	Iraci Ferreira de Souza - Prefeita
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Projeto de Lei Ordinária do Executivo
Número Páginas	22
Emitido por	Cidinha